



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
 BR-316 Km ZERO, s/nº - Belém - PA - Brasil. Bairro: Guanabara - CEP: 66.645-000

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2007

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

<b>Objeto</b>	<b>Aquisição de material permanente.</b>
---------------	--

## SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

<b>Data: 12/12/2007</b>	<b>Horário: 10 horas (horário de Brasília)</b>	<b>Fone/Fax: (91) 3283.5375</b>
-------------------------	--	---------------------------------

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do edital até o horário da abertura da sessão pública.

<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> ou <a href="http://www.dnit.gov.br">www.dnit.gov.br</a>
-----------------------------	--

<b>Pregoeiro e Equipe de Apoio:</b>	<b>RAIMUNDO GUILHERME MACIEL CORRÊA,</b> designada Pregoeira através da Portaria nº 1.707, de 19/11/2007, publicada no dia 20/11/2007 na Seção 2 do DOU, tendo como Equipe de Apoio <b>RICARDO AUGUSTO ARAÚJO NASCIMENTO, CARLOS HENRIQUE PAULINO DA SILVA e GLADISTONE PAMPLONA LEAL.</b>
-------------------------------------	--

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2007

### PREÂMBULO

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, através da Superintendência Regional nos Estados do Pará/Amapá torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 508/2007**, do tipo **menor preço por item**, para **aquisição de material permanente** discriminado no Anexo I. A sessão pública será realizada em **12/12/2007**, às **10 horas** (horário de Brasília), na Seção de Cadastro e Licitação desta Superintendência, via ON-LINE, sito à BR-316, km Zero, s/nº - Castanheira – CEP: 66.645-000, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Esta licitação, aprovada pela autoridade competente no Processo n. 50602.000626/2007-90, fls. 58 dos autos, conforme art. 9º, II do Dec. 5.450/2005, será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 6.204/2007, pelas condições constantes neste edital e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

### SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do edital – Termo de Referência.

### SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto 6.204/2007, e que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico;
  - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

- 2.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente edital.
- 2.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.6. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.
- 2.7. Não poderão participar desta licitação:
- a) empresas que não se enquadrem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte;**
- b) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) empresas inadimplentes com obrigações assumidas perante o DNIT ou punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com esta Superintendência Regional.
- 2.8. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor desta Superintendência.
- 2.9. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

### **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), observado o seguinte:
- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e

presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

#### **SEÇÃO IV – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

4.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as condições definidas nesta Seção.

4.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico, **o valor total do item cotado**, já considerados inclusos os tributos, fretes e as despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com os **Anexos I e IV** do edital, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.4. Não será aceita oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste edital.

4.5. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### **SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, do valor e dos eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

5.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS**

6.1. Após a abertura da sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.

7.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.

7.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e, após transcorrido período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrará automaticamente a recepção de lances.

7.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.10. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.11. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

## SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para o fax (91) 3283-5375, proposta de preços **ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com a Seção IV, Anexos I e IV, bem como os documentos de habilitação constante da Seção IX, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da solicitação no sistema eletrônico**, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério do pregoeiro.

8.2. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do material/equipamento ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

8.3 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV** do edital e condições estabelecidas na Seção IV, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade e da marca e modelo de acordo com as especificações do **Anexo I** do edital – Termo de Referência;

c) indicação única de preço para o item cotado, com exibição do valor unitário apenas em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;

d) indicação do prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital:

d.1) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade.

e) prazo para entrega do objeto de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho:

e.1) As prorrogações para a entrega do equipamento só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

8.4. Deverá ser encaminhado, acompanhando a proposta de preços, termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses para o equipamento, contado do recebimento definitivo, conforme subitem 3.3 do Anexo I – Termo de Referência;

8.5. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

8.6. O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

8.7. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

8.8. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I do edital – Termo de Referência.

8.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

8.11. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste edital.

8.12. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

## **SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, onde serão avaliados os seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

c) número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

g) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.2. Para fins de habilitação deverão ser apresentados ainda:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo do **Anexo II**;

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.3. A licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

9.5. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este edital será inabilitada.

9.6. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item** e atender às exigências fixadas neste edital

## **SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1. A licitante vencedora deverá encaminhar os originais dos documentos enviados por fax, **no prazo de 2 (dois) dias úteis à Pregoeira e sua Equipe de Apoio, contados da solicitação**, situada na BR-316, km Zero, s/nº – Bairro: Castanheira, Belém - PA, CEP 66.645-000 - Seção de Cadastro e Licitação.

## **SEÇÃO XI – DOS RECURSOS**

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

11.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do Superintendente Regional nos Estados do Pará e Amapá, depois de decisão final dos recursos.

## **SEÇÃO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 A Contratada ficará obrigada ao cumprimento das obrigações descritas neste Edital, e ainda:

13.2. Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

13.3. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

13.4. Comunicar à Superintendência no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

13.5 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

13.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

13.7. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento de comunicado formal, todo e qualquer material que for entregue com defeito.

#### **SEÇÃO XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

14.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

14.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

14.4 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.

#### **SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração desta Superintendência poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o DNIT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração da Superintendência Regional – PA/AP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- f) As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do subitem 15.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5(cinco) dias úteis;
- g) As penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” do subitem 15.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrara não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.2. Ficar, ainda, impedida de licitar e de contratar com a Administração do DNIT, pelo período citado na alínea “d” do subitem 15.1 e com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sendo descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

15.2.11 Ensejar retardamento na entrega do material, objeto deste **Pregão**;

15.2.2 Não mantiver proposta, injustificadamente;

15.2.3 Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude fiscal;

15.2.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

15.2.5 Apresentar documentação falsa;

15.2.6 Pela não substituição, no prazo estipulado, do material a ser entregue a esta Superintendência;

15.2.7 deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

15.3 A recusa sem motivo justificado do(as) convocado(as) em aceitar ou retirar a **NOTA DE EMPENHO** dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-as às penalidades aludidas na **SEÇÃO XV**.

## SEÇÃO XVI – DO RECEBIMENTO

16.10 objeto desta licitação será recebido e atestado por funcionários da Área de Almoxarifado ou por Comissão de Recebimento:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação.

## SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, contados da entrega dos documentos na Seção de Contabilidade e Finanças desta Superintendência, **ressalvado o caso previsto no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.**

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

17.2 O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifiquem defeitos de funcionamento ou imperfeições.

17.3 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no **subitem 17.1** será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

17.4 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

## SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2007, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT, na Funcional Programática nº 26.122.0750.2000.0001, Rubrica Orçamentária nº 1.006612.0100000000; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

## SEÇÃO XIX – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

19.1 Nos casos de eventuais atraso de pagamento, desde que a adjudicatária não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Superintendência, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de Compensação financeira = 0,001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{Tx/100}{365} \right) \times \left( \frac{6/100}{365} \right) \cong 0,0001644$$

Tx = Taxa Percentual Anual = 6%

## SEÇÃO XX– DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada ao endereço eletrônico [carmem.brasil@dnit.gov.br](mailto:carmem.brasil@dnit.gov.br).

20.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente no endereço eletrônico [carmem.brasil@dnit.gov.br](mailto:carmem.brasil@dnit.gov.br).

## SEÇÃO XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) para *download*.

21.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

21.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

21.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/1993, o presente edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

21.6. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

21.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.8. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

21.9. Toda comunicação oficial ocorrerá por *e-mail*, fax, por meio do sistema comprasnet, ou por publicação, nos termos da legislação.

Belém – PA, 13 de novembro de 2007.

RAIMUNDO GUILHERME MACIEL CORRÊA  
Pregoeiro

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2007

## ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de materiais permanente para atender as necessidades básicas desta Superintendência Regional, observado o quadro a baixo:

ITEM	QTD.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
1	01	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV	Bomba hidráulica, submersível, de 1,5 CV, trifásica
2	01	Painel de Comando da Bomba	Bomba submersa, peças e acessórios, painel de comando para bomba submersa de 1,5 cv, trifásica.
3	02	Bomba d'água de 5 CV	Bomba Centrífuga, água, trifásica, 5 cv, sucção de 2", recalque de 1,5, 220/380 v
4	01	Moto Serra MS 360	Moto Serra Industrial, 3,4 Kw, gasolina, 0,63L, 61,5 CC, Sabre de 40 cm e passo da corrente 3/8 "
5	06	FAX	Aparelho fac-símile, até 20 paginas, 110 V, discagem rápida/ corte automático papel/impressão
6	08	NOBREAK 110/220V	Estabilizador tensão, 1 KVA, 110/220 V, tensão saída 115 V
7	06	ESTABILIZADOR	Estabilizador tensão, 1 Kva, 110/220 V, tensão saída 115 V
8	10	MESA P/ COMPUTADOR/IMPRESSORA	Mesa(rack) multi-funções para computador, aglomerado, laminado fenólico melamínico, cor mogno.
9	06	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU's	Aparelho de ar condicionado, 18.000 BTU's, 220 V, Janela
10	05	CONDICIONADOR DE AR 21.000 BTU's	Aparelho de ar condicionado, 18.000 BTU's, 220 V, Janela
11	07	BEBEDOURO PARA ÁGUA MINERAL	Bebedouro água garrafão, aço, vertical elétrico, pintado, 20 L, 110 V, 50/60 Hz, natural e gelada.
12	04	ARMÁRIO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS.	Armário aço, cinza, 2 portas e 4 gavetas, com fechadura, contra oxidação.
13	02	ARMÁRIO EM MDF C/ 2 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA.	Arquivo escritório, madeira, aglomerada/MDF, 2 UN gavetas, pastas suspensas, com fechadura.

### 2. JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade de prover melhorias no ambiente de trabalho nos setores e Unidades Locais da Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá.

### 3. PRAZO DE ENTREGA

3.1 as empresas vencedoras da licitação terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do material, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

- 3.2 as empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- 3.3 os fornecedores deverão entregar os materiais com o maior prazo de validade possível, sendo no mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de entrega definitiva dos materiais.

#### **4. LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá, térreo do Edifício Sede, localizado na BR- 316, km Zero, Souza, Belém – PA, nos horários de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas., em dias de expediente normal.

#### **5. RECEBIMENTO DO MATERIAL**

- 5.1 Os materiais serão recebidos e atestados por funcionários da Área de Almoxarifado e/ou por comissão de recebimento:
  - a) provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
  - b) definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada ficará obrigada ao cumprimento das obrigações descritas neste Edital, e ainda:

- 6.1 Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;  
Comunicar à Superintendência no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 6.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 6.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
  - 1.1 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento de comunicado formal, todo e qualquer material que for entregue com defeito.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.4 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.

## 8. PENALIDADES

Conforme descrito na **SEÇÃO XV** deste Edital.

## 9. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor orçado é de **R\$ 49.748,46** (*quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos*).

## MODELOS

### ANEXO II

## DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG ..... e CPF ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

.....  
Assinatura do representante legal

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa ....., CNPJ ....., sediada em ....., declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém – PA, ..... de ..... de 200...

.....  
Assinatura do representante legal

**ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO MATERIAIS PERMANENTES**

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	P. UNIT R\$	P.TOTAL R\$
1	BOMBA SUBMERSA 1 ½ CV	BR0089214/0001	BOMBA HIDRÁULICA, BOMBA HIDRAULICA SUBMERSIVEL, 1,5 CV, TRIFÁSICA	01	1.547,00	1.547,00
2	PAINEL DE COMANDO DA BOMBA	BR0150182/0002	BOMBA SUBMERSA PEÇAS E ACESSÓRIOS, PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA DE 1,5CV TRIFÁSICA	01	502,00	502,00
3	BOMBA D'ÁGUA 5 CV	BR0329466/0026	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, TRIFÁSICO, 5 CV, SUÇÇÃO DE 2 POL E RECALQUE DE 11/2 POL, 220/380 V	02	1.693,00	3.386,00
4	MOTO SERRA MS 360	BR0264562/0005	MOTOSERRA INDUSTRIAL, 3,4 KW, GASOLINA, 0,63 L,61,5 CC, SABRE DE 40 CM E PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL	01	1.256,50	1.256,50
5	FAX	BR0230028/0006	APARELHO FAC-SÍMILE, ATÉ 20 PÁGINAS, 110 V, DISCAGEM RÁPIDA/CORTE AUTOMÁTICO PAPEL/IMPRESSÃO	06	549,00	3.294,00
6	NO BREAK 110/220V	BR0331262/0135	ESTABILIZADOR TENSÃO NOBREAK, 1500 VA,TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, AUTONOMIA 40 MIN,TENSÃO SAÍDA 110 V /220V	8	613,94	4.911,55
7	ESTABILIZADOR	BR0231995/0009	ESTABILIZADOR TENSÃO, 1 KVA, 110/220 V, TENSÃO SAÍDA 115 V	06	145,23	871,38
8	MESA PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA	BR0107085/0001	MESA (RACK) MULTI-FUNÇÕES PARA COMPUTADOR, AGLOMERADO, LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR MOGNO	10	132,66	1.326,63
9	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU'S	BR0232638/0029	APARELHO AR CONDICIONADO, 18.000 BTU/H, 220 V, JANELA	06	1.886,67	11.320,02
10	CONDICIONADOR DE AR 21000 BTU'S	BR0232637/0028	APARELHO AR CONDICIONADO, 21.000 BTU/H, 220 V, JANELA	05	2.326,67	11.633,35
11	BEBEDOURO PARA ÁGUA MINERAL	BR0256946/0011	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, AÇO, VERTICAL ELÉTRICO, PINTADO, 20 L, 110 V, NATURAL E GELADA	07	706,67	4.946,69
12	ARMÁRIO EM C/ 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	BR0230467/0008	ARMÁRIO AÇO, CINZA, 2 PORTAS E 4 GAVETAS, COM FECHADURA, CONTRA OXIDAÇÃO	04	906,67	3.626,68
13	ARMÁRIO EM MDF C/ 02 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA	BR0289105/0068	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MADEIRA AGLOMERADA/MDF, 2 UN GAVETAS, PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA	02	563,33	1.126,66
<b>TOTAL</b>						<b>49.748,46</b>

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO possui 21 (vinte e uma) folhas numericamente ordenadas.

Belém – PA, 13 de novembro de 2007.

**João Bosco Loco**  
Superintendente Regional – PA/AP